

PORTARIA Nº 799, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Anula a Portaria nº 461, de 12 de março de 2020, e concede o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao(à) servidor(a) Conceição Aparecida Miranda Boneto.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO os elementos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 498/2023-VALIPREV, que trata da revisão do benefício de aposentadoria concedido ao(à) segurado(a), Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA BONETO;

RESOLVEM:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 461, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Municipal nº 1932, de 13 de março de 2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 209 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) servidor(a) CONCEIÇÃO APARECIDA MIRANDA BONETO, matrícula VALIPREV nº 473, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.068-90, a partir de 01 de abril de 2020.

(Portaria nº 799/2024)

fl.02

Art. 2º. Conceder, ao(à) referido(a) servidor(a), o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com fundamento no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 208 da Lei Municipal nº 4.877/2013, a partir de 25 de fevereiro de 2022, data em que todos os requisitos legais, para a outorga do benefício, foram rigorosamente preenchidos.

Art. 3º. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e aos proventos integrais da aposentadoria, que serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 498/2023-VALIPREV.

Gisele Angélica Baiochi Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico